



FREITAS e ADVOGADOS
Associados
OAB/RS 408

736
OP

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA DA COMARCA DE
TAQUARA.RS.**

**RELATÓRIO PREVISTO NO
ART. 63, XIX, do Decreto-lei 7.661/45.**

**A MASSA FALIDA DE PIETÁ CALÇADOS
LTDA., inscrita no CNPJ sob n.
91.131.334/0001-50, por seu síndico abaixo
firmado, nos autos da Falência de nro.
070/1.03.0003938-2, vem, respeitosamente
perante V. Exa. apresentar o relatório de que
trata o art. 63, XIX, do Decreto-lei 7.661/45,
pelos dados e informações abaixo:**

I - Dos atos da Administração da Massa:

**1. Inicialmente refere a V. Exa. que assumiu
recentemente o encargo de síndico e, neste aspecto, procedeu na
abertura de Prestação de Contas em anexo, bem como requereu a
intimação do síndico anterior, para que preste contas do valor**



FREITAS & ADVOGADOS
Associados
OAB/RS 408

737

levantado através de alvará para proceder no pagamento do passivo.

2. Igualmente solicitou intimações dos arrematantes para que complementem os valores dos bens adquiridos, conforme especificado em ata de leilão, devidamente homologado, ou seja, com correção monetária pelo IGP_M.

3. Postulou expedição de ofício ao Banrisul, objetivando informações sobre saldos atuais das contas da Massa; requereu, ainda, a publicação dos avisos de que tratam os arts. 63, I e 114, do Decreto-lei 7.661/45.

4. Deixa de se manifestar sobre os atos de administração dos síndicos anteriores, ressaltando, todavia o fato de já ter elencado os atos essenciais por eles praticados, por ocasião de sua primeira manifestação nos autos, tais como relatório do art. 103, publicação do quadro geral de credores, arrecadação de bens, ajuizamento de ações, leilão, etc.

II - Do Valor do Ativo e do Passivo:

Ativo

5) Conforme prestação de contas apresentada o ativo no valor total de R\$ 34.731,66 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) está representado da seguinte forma:

6) Ativo apurado através do síndico anterior que efetuou depósitos parciais constantes das fls. 277, no valor de R\$ 300,00 e fls. 296, no valor de R\$ 600,00, referente aos locativos das máquinas para a Cooperativa dos Calçadistas de Taquara Ltda - Coocat.



FREITAS & ADVOGADOS
Associados
OAB/RS 408

788

7) Ativo apurado decorrente de leilão dos bens da Massa Falida, ocorrido no dia 03/07/2000, consoante ata e respectiva prestação de contas do Leiloeiro das fls. 442/449. O Juízo da Falência homologou o leilão através da decisão da fl. 450, em 19.07.2000.

Os bens foram vendidos nos seguintes termos:

- a) Móveis, máquinas e equipamentos pelo valor total de R\$ 10.665,00, sendo a importância de R\$ 1.341,00 no ato, mais 7 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1.332,00, corrigidas pelo IGP-M, e eventual multa de 20% caso de inadimplemento. Referidos bens arrematados por Hot Feet, Indústria de Calçados e Confecções Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 03.526.132/0001-40. Consta dos autos o depósito da primeira parcela na fl. 448;**

***Não consta dos autos as 7 (sete) parcelas remanescentes**

- b) O Imóvel pelo valor total de R\$ 31.200,00, sendo a importância de R\$ 2.600,00, no ato, mais 11 (onze) parcelas no mesmo valor, corrigidas pelo IGP-M, e eventual multa de 20% caso de inadimplemento. Consta dos autos o depósito da primeira parcela no valor de R\$ 2.600,00, na fl. 444;**
- A 2ª. Parcela foi depositada no valor de R\$ 2.600,00, no dia 14/09/2000 (fl. 530);**
- A 3ª. Parcela foi depositada no valor de R\$ 2.600,00, no dia 14/09/2000 (fl. 531);**
- A 4ª. Parcela foi depositada no valor de R\$ 2.600,00, no dia 06/10/2000 (fl. 519);**
- A 5ª. Parcela foi depositada no valor de R\$ 2.600,00, no dia 07/11/2000 (fl. 533);**
- A 6ª. Parcela foi depositada no valor de R\$ 2.600,00, no dia 11/12/2000 (fl. 535);**



FREITAS e ADVOGADOS
Associados
OAB/RS 408

739
8

A 7ª. Parcela foi deposita no valor de R\$ 2.600,00, no dia 05/01/2001 (fl. 541);

A 8ª. Parcela foi depositada no valor de R\$ 2.600,00, no dia 05/02/2001 (fl. 545);

A 9ª. Parcela foi depositada no valor de R\$ 2.600,00, no dia 09/04/2001 (fl. 548);

A 10ª. Parcela foi depositada no valor de R\$ 2.600,00, no dia 15/05/2001 (fl. 554);

A 11ª. Parcela foi depositada no valor de R\$ 2.600,00, no dia 07/06/2001 (fl. 567);

8) O ativo decorrente da alienação judicial das ações que a falida possuía em relação ao Bradesco PN e Badespar, no valor total de R\$ 138,87, cujo depósito consta da fl. 552, isto em 11/04/2001.

Passivo:

9) Conforme consta dos autos e de outros elementos, o total do passivo, sem as respectivas correções importa em R\$ 24.717.736,30 (Vinte e quatro milhões, setecentos e dezessete mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos) está representado da seguinte forma:

10) O passivo representado pelos créditos trabalhistas constantes do quadro geral de credores, no valor de R\$ 139.052,11 (fls. 623/624);

11) O passivo decorrente dos créditos fiscais, para com o INSS, Estado do Rio Grande do Sul e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Rolante, no valor de R\$ 24.045.659,27 (fl. 624);



FREITAS e ADVOGADOS
Associados
OAB/RS 408

740

12) O passivo decorrente dos créditos privilegiados, tais como Banco do Brasil e outros, no valor total de R\$ 515.189,92 (fl. 624);

13) O passivo decorrente dos créditos quirografários para com o Banco Bradesco S/A e CEEE, no valor de R\$ 13.523,24 (fl. 624);

14) O passivo extraído dos presentes autos, tais como encargos da Massa e outros:

- Passivo representado pela Comunicação do Tribunal de Justiça, concernente aos encargos da Massa Falida, por publicação dos editais da falência, no valor de R\$ 326,40, conforme ofício da fl. 69, isto em 13/10/95;

- Passivo representado pela Certidão da fl. 74, expedida pelo Juízo da 1ª. Vara do Trabalho de Taquara, no processo trabalhista de nº. 1.260/94, promovido por Benta Benilda Schaeffer contra a falida, cujo crédito da FAZENDA NACIONAL relativamente custas processuais, no valor de R\$ 63,56, em 01.08.95;

- Passivo representado pela Certidão da fl. 85, expedida pelo Juízo da 1ª. Vara do Trabalho de Taquara, no processo trabalhista de nº. 145/95, promovido por Anildo Joaquim Belisário da Silva e Outro contra a falida, cujo crédito da FAZENDA NACIONAL relativamente custas processuais, no valor de R\$ 69,38, em 30.11.95;

- Passivo representado pela Certidão da fl. 87, expedida pelo Juízo da 2ª. Vara do Trabalho de Taquara, no processo trabalhista de nº. 146/95, promovido por Loiva Schlestein



FREITAS e ADVOGADOS
Associados
OAB/RS 408

741
80

contra a falida, cujo crédito da FAZENDA NACIONAL relativamente custas processuais, no valor de R\$ 36,32, em 27.11.95;

- **Passivo representado pela Certidão da fl. 89, expedida pelo Juízo da 1ª. Vara do Trabalho de Taquara, no processo trabalhista de nº. 1.180/92, promovido por Márcia Teresinha Scherer contra a falida, cujo crédito da FAZENDA NACIONAL relativamente custas processuais, no valor de R\$ 58,18, em 31.10.95;**

- **Passivo representado pela Certidão da fl. 91, expedida pelo Juízo da 2ª. Vara do Trabalho de Taquara, no processo trabalhista de nº. 138/95, promovido por Clarice Adriane Schmidt contra a falida, cujo crédito da FAZENDA NACIONAL relativamente custas processuais, no valor de R\$ 28,11, em 04.10.95;**

- **Passivo representado pela Certidão da fl. 93, expedida pelo Juízo da 1ª. Vara do Trabalho de Taquara, no processo trabalhista de nº. 1.965/92, promovido por Elso Luis Alves contra a falida, cujo crédito da FAZENDA NACIONAL relativamente custas processuais, no valor de R\$ 35,82 em 31.10.95;**

- **Passivo representado pela Certidão da fl. 95, expedida pelo Juízo da 1ª. Vara do Trabalho de Taquara, no processo trabalhista de nº. 1.450/91, promovido por Adonir Miguel Born contra a falida, cujo crédito da FAZENDA NACIONAL relativamente custas processuais, no valor de R\$ 47,00, em 31.10.95;**

- **Passivo representado pela Certidão da fl. 97, expedida pelo Juízo da 2ª. Vara do Trabalho de Taquara, no processo trabalhista de nº. 012/95, promovido por José Valdir Sperafico contra a falida, cujo crédito da FAZENDA NACIONAL**



FREITAS e ADVOGADOS
Associados
OAB/RS 408

742
P

relativamente custas processuais, no valor de R\$ 109,54, em 31.10.95;

- **Passivo representado pela Certidão da fl. 99, expedida pelo Juízo da 2ª. Vara do Trabalho de Taquara, no processo trabalhista de nº. 137/95, promovido por Rosa Márcia Trentin contra a falida, cujo crédito da FAZENDA NACIONAL relativamente custas processuais, no valor de R\$ 25,06, em 31.10.95;**

- **Passivo representado pela Certidão da fl. 101, expedida pelo Juízo da 2ª. Vara do Trabalho de Taquara, no processo trabalhista de nº. 133/95, promovido por Lisiane Marcela Marques contra a falida, cujo crédito da FAZENDA NACIONAL relativamente custas processuais, no valor de R\$ 29,55, em 31.10.95;**

- **Passivo representado pela Certidão da fl. 103, expedida pelo Juízo da 2ª. Vara do Trabalho de Taquara, no processo trabalhista de nº. 135/95, promovido por Maria Madalena Sperb contra a falida, cujo crédito da FAZENDA NACIONAL relativamente custas processuais, no valor de R\$ 47,65, em 31.10.95;**

- **Passivo representado pela Certidão da fl. 105, expedida pelo Juízo da 2ª. Vara do Trabalho de Taquara, no processo trabalhista de nº. 147/95, promovido por Evandro Moisés dos Passos contra a falida, cujo crédito da FAZENDA NACIONAL relativamente custas processuais, no valor de R\$ 59,26, em 31.10.95;**

- **Passivo representado pela Certidão da fl. 107, expedida pelo Juízo da 2ª. Vara do Trabalho de Taquara, no processo trabalhista de nº. 132/95, promovido por Alécio Rosa**



FREITAS & ADVOGADOS
Associados
OAB/RS 408

743
8

Pereira contra a falida, cujo crédito da FAZENDA NACIONAL relativamente custas processuais, no valor de R\$ 47,68, em 31.10.95;

- **Passivo representado pela Certidão da fl. 109, expedida pelo Juízo da 2ª. Vara do Trabalho de Taquara, no processo trabalhista de nº. 145/95, promovido por Ângelo Rovea Neto contra a falida, cujo crédito da FAZENDA NACIONAL relativamente custas processuais, no valor de R\$ 67,61, em 07.11.95;**

- **Passivo representado pela Certidão da fl. 111, expedida pelo Juízo da 2ª. Vara do Trabalho de Taquara, no processo trabalhista de nº. 1.575/94, promovido por Roseli Terezinha Hessler contra a falida, cujo crédito da FAZENDA NACIONAL relativamente custas processuais, no valor de R\$ 14,07, em 06.10.95;**

- **Passivo representado pela Certidão da fl. 113, expedida pelo Juízo da 2ª. Vara do Trabalho de Taquara, no processo trabalhista de nº. 437/94, promovido por Sedinei do Amaral contra a falida, cujo crédito da FAZENDA NACIONAL relativamente custas processuais, no valor de R\$ 72,35, em 30.08.95;**

- **Passivo representado pela Certidão da fl. 115, expedida pelo Juízo da 1ª. Vara do Trabalho de Taquara, no processo trabalhista de nº. 2.934/91, promovido por Lauro Lechner contra a falida, cujo crédito da FAZENDA NACIONAL relativamente custas processuais, no valor de R\$ 70,68, em 01.10.95;**

- **Passivo representado pela Certidão da fl. 117, expedida pelo Juízo da 2ª. Vara do Trabalho de Taquara, no processo trabalhista de nº. 148/95, promovido por Loiva Erenita**



FREITAS & ADVOGADOS
Associados
OAB/RS 408

744
8

Friderich contra a falida, cujo crédito da FAZENDA NACIONAL relativamente custas processuais, no valor de R\$ 31,33, em 20.10.95;

- **Passivo representado pela Certidão da fl. 132, expedida pelo Juízo da 2ª. Vara do Trabalho de Taquara, no processo trabalhista de nº. 0136/95, promovido por Lisane Cristiane Schuch contra a falida, cujo crédito da FAZENDA NACIONAL relativamente custas processuais, no valor de R\$ 73,11, em 31.01.96;**

- **Passivo representado pela Certidão da fl. 134, expedida pelo Juízo da 1ª. Vara do Trabalho de Taquara, no processo trabalhista de nº. 147/95, promovido por Noé dos Santos Pimentel e Outros contra a falida, cujo crédito da FAZENDA NACIONAL relativamente custas processuais, no valor de R\$ 116,42, em 01.02.96;**

- **Passivo representado pela Certidão da fl. 137, expedida pelo Juízo da 1ª. Vara do Trabalho de Taquara, no processo trabalhista de nº. 137/95, promovido por Nelson Domingos Ramos e Maria Andréia Trentin Ramos contra a falida, cujo crédito da FAZENDA NACIONAL relativamente custas processuais, no valor de R\$ 105,50, em 29.12.95;**

- **Passivo representado pela Certidão da fl. 144, expedida pelo Juízo da 1ª. Vara do Trabalho de Taquara, no processo trabalhista de nº. 1.390/94, promovido por Romeu Hessler contra a falida, cujo crédito da FAZENDA NACIONAL relativamente custas processuais, no valor de R\$ 145,77, em 01.03.96;**

- **Passivo representado pela Certidão da fl. 160, expedida pelo Juízo da 1ª. Vara do Trabalho de Taquara, no**



FREITAS & ADVOGADOS
Associados
OAB/RS 408

745
of

processo trabalhista de nº. 0012.1/95, promovido por Idalcema Regina Sbardelotto contra a falida, cujo crédito da FAZENDA NACIONAL relativamente custas processuais, no valor de R\$ 435,05, em 01.03.96;

- **Passivo representado pela Certidão da fl. 162, expedida pelo Juízo da 1ª. Vara do Trabalho de Taquara, no processo trabalhista de nº. 402/92, promovido por Vanderlei Luiz Rischter contra a falida, cujo crédito da FAZENDA NACIONAL relativamente custas processuais, no valor de R\$ 37,66, em 01.03.96;**

- **Passivo representado pela Certidão da fl. 163, expedida pelo Juízo da 1ª. Vara do Trabalho de Taquara, no processo trabalhista de nº. 1215/89, promovido por Jorandi de Oliveira Garcia contra a falida, cujo crédito da FAZENDA NACIONAL relativamente custas processuais, no valor de R\$ 16,58, em 15.03.96;**

- **Passivo representado pela Certidão da fl. 173, expedida pelo Juízo da 1ª. Vara do Trabalho de Taquara, no processo trabalhista de nº. 00131.1/95, promovido por Neila Márcia Hoffmeister contra a falida, cujo crédito da FAZENDA NACIONAL relativamente custas processuais, no valor de R\$ 32,46, em 01.03.96;**

- **Passivo representado pela Comunicação do Tribunal de Justiça, concernente aos encargos da Massa Falida, por publicação dos editais da falência, no valor de R\$ 102,40 (10,95 URCs), conforme ofício da fl. 358, isto em 11/11/98;**



FREITAS & ADVOGADOS
Associados
OAB/RS 408

746

- **Passivo representado pela Comunicação do Tribunal de Justiça, concernente aos encargos da Massa Falida, por publicação dos editais da falência, no valor de R\$ 135,00, (14,43 URCs), conforme ofício da fl. 421, isto em 20/01/2000;**

- **Passivo representado pela Comunicação do Tribunal de Justiça, concernente aos encargos da Massa Falida, por publicação dos editais da falência, no valor de R\$ 198,00 (18,83 URCs), conforme ofício das fls. 440/441, isto em 15/06/2000;**

- **Passivo representado pela Comunicação do Tribunal de Justiça, concernente aos encargos da Massa Falida, por publicação dos editais da falência, no valor de R\$ 1.150,00 (77,96 URCs), conforme ofício da fl. 669, isto em 30/10/2003;**

- **Pelas custas judiciais intermediárias, decorrentes de elaboração de cálculos para rateio, conforme fls. 620, no valor de R\$ 38,78, (3,22 URCs) em 18/03/2004**

III - Das Ações em que a Massa é parte:

c) - Consoante anteriormente referido, este síndico assumiu o "múnus" recentemente e as ações em que a massa é parte são aquelas referidas no quadro geral de credores das fls. 623/624, apresentado pelo síndico anterior, além das referidas acima, por ocasião da apresentação do rol do passivo.



FREITAS & ADVOGADOS
Associados
OAB/RS 408

IV - Dos Atos Suscetíveis de Revogação:

- Segundo informações colhidas dos presentes autos, o Síndico anterior ajuizou ação revocatória, cujo número 39.651, constou do ofício da fl. 456. Assim, após o exame daquele procedimento poderá manifestar-se a respeito.

Nestes termos,

É o relatório de que trata o art. 63, XIX, do Decreto-lei 7.661/45, para os efeitos legais.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2008.


CLÓVIS ROBERTO DE FREITAS
SÍNDICO - OAB/RS 30.230.